



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2319 DE  
12/04/08 a 14/04/08  
pag 10

*[Assinatura]*  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1622/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PARQUE DOS LAGOS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECEANDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado como Parque dos Lagos, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: Perimetral Rogério Silva, lado direito, do Córrego do Valdir até a Rodovia MT 208; Rodovia MT 208, lado direito, da Perimetral Rogério Silva até o Córrego do Valdir; Córrego do Valdir, margem direita, da Rodovia MT 208 até seu encontro com a Perimetral Rogério Silva. (Mapa, em anexo).

**Art. 2º** - Vias públicas pertencentes ao Parque dos Lagos:

- I. Perimetral Rogério Silva, lado direito, do Córrego do Valdir até a Rodovia MT 208;
- II. Rodovia MT 208, lado direito, da Perimetral Rogério Silva até o Córrego do Valdir;
- III. Av. dos Lagos I;
- IV. Av. Vó Alice;
- V. Av. dos Lagos II;
- VI. Av. Renate A. W. da Riva;
- VII. Rua I.S-7. \_

**Art. 3º** - As chácaras existentes no Bairro Parque dos Lagos, utilizarão a classificação imobiliária "chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço, para melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME) \_\_\_\_\_  
Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Chácara (nome da chac., se tiver)  
Parque dos Lagos  
78.580-000 Alta Floresta/MT

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

*[Assinatura]*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal